

MUN 3399

Decreto-lei n.º 77

Anula dotações orçamentárias e abre créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Itabirito, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 202, de 8 de abril de 1939, decreta:-

Art. 1.º - Ficam anuladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

	Cr\$
8.04.3 Livros e impressos	500.00
8.04.4 Serviço telegráfico	500.00
8.04.4 Serviço telefônico	4.000.00
8.07.0 Agente Municipal de Estatística	4.800.00
8.28.4 O Delegacia civil de polícia	1.200.00
8.81.2 Aquisições de veículos	30.000.00
8.81.3 Custeio de veículos	3.000.00
8.98.4 Subvenções ordinárias?	500.00
	40.900.00

Art. 2.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8.09.3 Expediente da portaria	800.00
8.81.1 Operários do serv. de ruas, praças e jardins	38.000.00
8.99.4 Despesas imprevistas	2.100.00
	40.900.00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto -

lpa

3

Prefeitura Municipal de Itabirito
30 de outubro de 1947.

Hamilton Oliveira

- Prefeito Municipal -

Leonidas Augusto de F.

- Secretário -